



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU

camaraitaguacu.es.gov.br

Instalada em 28 de Março de 1915 - CNPJ 31776 529/0001-25

Av. 17 de Fevereiro, 324 - Itaguaçu - Espírito Santo - CEP 29690-000

Tel.: (27) 3725-1255 - cmitaguacu@hotmail

1

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22 / 09 / 2025

Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itaguaçu.

Presidente

Assunto: INDICAÇÃO

O vereador que esta subscreve, com base no artigo 89 §1º do Regimento Interno desta Casa legislativa (RESOLUÇÃO N.º 84/74), requer seja encaminhado ao Secretário Municipal de Interior e Transportes a presente INDICAÇÃO para os fins de que seja realizado o patrolamento e cascalhamento na estrada que dá acesso ao sítio Boa Esperança da família Butique, localizado em Sobreiro, Zona Rural de Itaguaçu.

Justificativa

A localidade de Alto Sobreiro detém um grande número de circulação de veículos, em razão de aquela região fazer parte do circuito agrícola deste município, assim, os moradores vêm reivindicando ao cascalhamento na estrada que dá acesso ao sítio Boa Esperança da família Butique.

Neste sentido, espero contar com a atenção da municipalidade por meio da indicação em questão.

Certo da compreensão e do atendimento ao pleito renovo os protestos de elevada estima e consideração.

Plenário Prefeito " Mário Sarnágli", 22 de setembro de 2025.

Anderson C. F. Salles
Anderson Cleber Fernandes Salles

Vereador